



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 3495 de 05 de Agosto de 2025

Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 149/2025

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia 04/08/2025.

Abner de Oliveira Fonseca	Assessor de Gabinete II
Carla Regina Fernandes	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 04 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 150/2025

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora e o senhor abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia **05/08/2025**.

Carla Regina Fernandes	Assessor de Gabinete II
Abner de Oliveira Fonseca	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 04 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 151/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA PARA ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA, BEM COMO DA RESTAURAÇÃO DO CASARÃO LOCALIZADO NA PRAÇA DA SÉ, QUE COMPORTARÁ A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelo com a coisa pública e, que mesmo após a entrega da obra de restauro do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana serão necessárias tomadas de decisões referentes ao funcionamento e manutenção do espaço;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.418, de 22 de Junho de 2023 em que determina que o imóvel objeto do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001, destina-se à instalação de Sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO a necessidade de restauro do imóvel supramencionado e do acompanhamento de todo o processo por parte do legislativo marianense;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão criada por meio da Portaria nº 108/2023 para acompanhamento e regulamentação de funcionamento do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, bem como da restauração do casarão localizado na Praça da Sé, que comportará a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - A Comissão mencionada no art. 1º passará a ser composta pelos Vereadores **Marcelo Monteiro Macedo, Fernando Sampaio de Castro e Ítalo Henrique de Oliveira** e pelas servidoras **Patrícia da Costa Gomes e Alcione Rodrigues Pereira**.

Art. 3º - Os assuntos referentes ao restauro do imóvel objeto do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001, localizado na Praça da Sé, que comportará a sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana serão tratados por esta Comissão, que acompanhará todo processo e a quem caberá as deliberações necessárias.

Art. 4º - Caberá, ainda, à Comissão criada pelo art. 1º desta Portaria, a tomada de decisões referentes as intervenções necessárias para manutenção e pleno funcionamento do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, em especial no que diz respeito à visitação turística.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2023.

Publique-se.

Mariana, 04 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.005.782/0001-14. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas aptas a prestarem serviços especializados em ornamentação e mobiliário para realização das Sessões Solenes do Calendário de Eventos da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$354.749,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 37/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **CRIATIVA PRODUTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 55.491.907/0001-92. Objeto: O objeto do presente instrumento Adesão à Ata de Registro de Preço nº 212/2025, PROCESSO Nº 158/2024, PREGÃO nº 119/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP para aquisição de fantasia do Zé Gotinha, conforme Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024, destinadas aos Entes Consorciados.

Data da assinatura: 28 de julho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 21/2025 - Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto: Prestação de Serviços de elaboração e emissão de Laudos Radiológicos (Raio - X) via telerradiologia. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa: **ARP 52/2025 - PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.016.420/0001-85, valor R\$ 72.160,00 (Setenta e dois mil cento e sessenta reais).

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

O CISAMAPI torna público o Edital do Leilão nº 01/2025. Objeto: Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI. Data da sessão pública: 20/08/2025, às 10:00 (dez horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico Arthur Nunes Leiloeiro | Leilões Oficiais.. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites Arthur Nunes Leiloeiro | Leilões Oficiais ou www.cisamapi.mg.gov.br. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (11) 95875-1969 ou (71) 99219-4314 (WhatsApp), em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda via e-mail: atendimento@arthurnunesleiloes.com.br.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2025.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ARLINDA**

APARECIDA DE SOUZA OZÓRIO, inscrita no CPF sob o nº **913.264.786-72**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.263, de 04 de junho de 1998, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 7.344, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de **04 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **LYCIA DAS DORES TEIXEIRA FRADE**, inscrita no CPF sob o nº **855.668.886-15**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA**, matrícula nº 5.010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **LINCOLN ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº **703.648.696-15**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de **MEDICO ESPECIALISTA**, matrícula nº 6.906, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.359, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno urbano situado no município de Mariana - MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da [Lei Orgânica](#) Municipal e demais disposições contidas no Decreto Lei nº [3.365/1941](#), com as modificações realizadas pela Lei nº [2.786/1956](#) e pela Lei nº 13.867/2019;

CONSIDERANDO as informações e documentos inseridos no Processo Administrativo PRO 5205/2025 que contém solicitação da Secretaria Municipal de Educação quanto à adequação dos espaços físicos da Escola Municipal Cônego Paulo Dilácio, no bairro Vila Gogô, nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de DESAPROPRIAÇÃO, na forma do

art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº [3.365](#) de 12/06/1941, os direitos de posse de propriedade de uma área de terreno urbano constituído pelo Lote 21 da Quadra 01 situado na Rua 02 do Loteamento Bouganville, objeto da matrícula 14046 do CRI da Comarca de Mariana. A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 662.903,4039 e Norte (Y) 7.749.209,9392 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=662.929,9428 e N=7.749.191,3847, no azimuth de 124°57'33", na extensão de 32,382 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=662.923,0669 e N=7.749.181,5500, no azimuth de 214°57'33", na extensão de 12,000 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=662.893,4535 e N=7.749.202,2540, no azimuth de 304°57'33", na extensão de 36,133 m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 52°19'09", na extensão de 12,573 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 411,091 m². **Confrontações** Do vértice 1 ao vértice 2 por linha ideal, confrontando com Rômulo Ney Cerceau e Rola, Arlindo André Lage Santos e Maria Letícia Mirana Novaes, Marco Antônio Mol dos Santos e Elizete Mafalda Cota Mol dos Santos.; Do vértice 2 ao vértice 3 por linha ideal, confrontando com Rua 02; Do vértice 3 ao vértice 4 por linha ideal, confrontando com Paulo Henrique da Cunha Guerra; Encerrando as confrontações de 4 ao vértice 1 por linha ideal, confrontando com João Batista de Souza, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 411, 091 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m , localizadas em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os lotes e ruas aqui citados como confrontantes constam em parcelamento aprovado conforme averbação na matrícula 14046 do CRI da Comarca de Mariana. Levantamento realizado em junho de 2024 por Pablo Otoni de Paula Rezende, CREA 243088/D, avaliado, para fins de indenização em R\$ 220.297,66 conforme laudos inseridos no Processo Administrativo PRO 5205/2025.

Art. 2º. A desapropriação ora proposta destina-se a ampliação da escola Municipal Cônego Paulo Dilácio, com construção de quadra esportiva e área de recreação.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município, seguindo o que determina o art. 10A do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, procederá a desapropriação por via amigável ou, em último caso, pela via judicial.

Art. 4º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

DECRETO Nº 12.395, DE 30 DE JULHO DE 2025.

“Concede licença prêmio a servidor que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença prêmio efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5844/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio à servidora **Vera Lucia Fernandes Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Matrícula 4.576, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.396, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 7252/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Amanda Dias Leite Resende**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação básica, matrícula nº 38352/0 a partir do dia **01/08/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.397, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 191, de 05 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 191/2019 como membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes da Sociedade Civil

a. Representantes das Associações de Moradores:

Titulares:	Marcos Antônio Gonçalves
	Sandra Aparecida dos Reis
	Lucineia Teixeira
	Ingrid Cruz Albado de Paiva
Suplentes:	Telmaliz Martins Gomes
	Vitória Cássia Nogueira

b) Representante do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência:

Titular: Maria Aparecida Tavares dos Santos
Suplente: Neuzeth Pedrosa da Silva

c) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Silva Teles
Suplente: Vitória Cássia Nogueira

II - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Antônio Marcos Ramos de Freitas
Marcilene Silvia do Carmo
Karla Danielle Sabino Lima
Pedro Henrique de Oliveira Mayer
Rodrigo Carneiro Cota
Suplentes: Verônica de Abreu Novais
Webert Rodrigo da Silva
Ramon Leonardo Magalhães

Art. 2º As competências do Conselho Municipal Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia 08 de agosto de 2025, às 10h, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães - Secretaria Municipal de Habitação - localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 110 - Centro, nesta Cidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.398, DE 31 DE AGOSTO DE 2025.

“Derroga o Decreto nº 12.173 de 17 de fevereiro de 2025, alterando a redação do seu artigo 2º do e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da [Lei Orgânica](#) Municipal e;

CONSIDERANDO que um dos servidores indicados, através do Decreto nº 12.173 de 17 de fevereiro de 2025 para a assessoria da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal possui impedimento para o exercício da função;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar para a garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº [3.826](#), de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 12.173 de 17 de fevereiro de 2025, que nomeia servidores para o mandato da Corregedoria e Ouvidoria da GCMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam indicados como assessores da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, para composição da Comissão Permanente responsável pela investigação e condução dos procedimentos administrativos disciplinares os seguintes servidores:

- a. Dimas José dos Santos, matrícula nº 11361;
- b. Pablo Wesley dos Santos, matrícula nº 13903.
- c. Martinho Cardoso Gonçalves, matrícula nº 16067.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e art. 2º do Decreto nº 12.173, de 17 de fevereiro de 2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.401, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 7233/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Otávio Coutinho Coelho da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Medico ESF, matrícula nº 26758/0 a partir do dia **01/08/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o

cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Aquisição de sirene musical escolar para as unidades de ensino da Rede Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão: 20/08/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de agosto de 2025. Arlinda Gonçalves Coelho. Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento e a disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras a pedido da Secretaria de Administração. Abertura da sessão: 20/08/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de agosto de 2025. Arlinda Gonçalves Coelho. Secretária Municipal de Administração

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 04 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA APARECIDA DAS DORES	069.***.***-**	4799/00014/2025
JUAREZ GOMES CERCEAU	008.***.***-**	4799/00025/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Matrícula: 00040922

Cargo: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA / 22025

Nome: LEONARDO ZANETTI ANDRADE

Matrícula: 00028149

Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Aviso de Pregão eletrônico. PRC nº 23/2025- PGR.E nº 13/2025- RP 13/2025- objeto:** Contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do município de Mariana. **Abertura: 26/08/2025 às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br; e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31) 99712-2460. Mariana 04 de agosto de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 010/2025. CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ: 55.176.303/0001-51. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para Aquisição de EPI's diversos para atender as necessidades da área operacional e administrativa do SAAE Mariana, em Mariana, MG**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, SAAE- MARIANA, com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 - São Cristóvão - Mariana/MG - CEP: 35.425-059 - Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, SAAE- MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.711.512/0001-05, neste ato representado pelo o Exmo. **Sr. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X004XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº 008, de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 283, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no Diário Oficial de 20/03/2025, processo administrativo n.º 005/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 315, de 29 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, que contém apenas os itens 5 e 6, firmada entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - MARIANA MG, e a **JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.186.993/0002-50 sediada a Avenida Portugal, nº 1750, sala, bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.560-000, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO Nº 05-2025, que tem como objeto: “a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O termo de cancelamento em questão, ocorrerá conforme disposto no artigo 19, inciso V da Portaria nº 315, de 29 de novembro de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SAAE Mariana, qual seja por razões de interesse público. Bem com na sumula 473 do STF que preceitua que a administração pública pode rever seus atos quando eivados de vícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE CANCELAMENTO:

3.1 Fica cancelada A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana/MG, 29 de julho de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

(CONTRATANTE)

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE SUSPENSÃO de sessão de Licitação. PRC 22/2025 - PRGE 12/2025. O SAAE Mariana torna público, que a licitação supramencionada, destinada à **contratação de empresa para fornecimento de fundo de poço luminar e tampão de concreto, para manutenção, operação e ampliação contínua da infraestrutura de coleta e transporte de esgoto sanitário do município de Mariana**, em conformidade ao estabelecido no edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 21/08/2024 às 08h00min, foi **SUSPENSA**, para adequações do Termo de Referência, a nova data será divulgada em breve. Comissão Permanente de Licitações, Mariana 04 de agosto de 2025. Informações: tel. (31) 99712-2460